

ATA DA 12ª REUNIÃO DA CAF

Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo – HRA  
Organização Social Instituto Maria Schmitt – IMAS

**PSES: 215130/2025**

**LOCAL:** Videoconferência

**DATA:** 30 de abril de 2026

**HORÁRIO:** 14h00min

Portaria nº 1435 de 30/04/2026

Membros da CAF	Representante
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES
Valdete Schuelter Tártare	Regional de Saúde de Araranguá
Roberto Rebello Joaquim	Representante de Associações e Conselhos

No dia 30 de abril de 2026, às catorze horas, foi realizada por videoconferência a 12ª Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao Contrato de Gestão 04/2018, firmado com a Organização Social Instituto Maria Schmitt (IMAS), para o gerenciamento do Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo (HRA). A reunião foi aberta pela Sra Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes, e em seguida, apresentou a pauta da reunião conforme segue:

**ITEM I - Relatório Técnico Conclusivo nº 003/2025 da GECOT/PCOS, referente a Prestação de Contas do Ano de 2021 - CG 02/2018 (SES 215130/2025);**

**ITEM II - Informes.**

Na sequência iniciou a apresentação do **ITEM I - Relatório Técnico Conclusivo nº 003/2025 da GECOT/PCOS, referente a Prestação de Contas do Ano de 2021 - CG 02/2018 (SES 215130/2025)**, foi informado aos presentes que o processo eletrônico SES 215130/2025, contendo o Relatório Técnico Conclusivo nº 003/2025 da Gerência de Contabilidade (GECOT) referente à análise da Prestação de Contas do Contrato de Gestão 04/2018, relativo ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (ano de 2021), foi encaminhado previamente ao presidente da Organização Social IMAS, com ciência no dia 13/10/2025. Também foi mencionado que os documentos referentes ao processo, foram encaminhados para leitura prévia dos participantes da reunião da CAF, juntamente com o convite da reunião inicialmente agendado para o dia 13 de abril de 2026. Entretanto, conforme solicitação da Direção do Hospital Regional de Araranguá (HRA), formalizada por meio do processo SES nº 89247/2026, houve o adiamento da reunião da CAF para o dia 30/04/2026, porém não houve manifestação adicional do HRA/IMAS até o dia da reunião. Registra-se, que no presente dia, às 09h55min, a Direção do HRA anexou ao convite da reunião o Ofício nº 080/2026 para encaminhamento e apreciação dos membros da CAF. Contudo, considerando a ausência de tempo hábil para envio prévio do referido documento, este foi abordado durante a reunião. Em seguida, a servidora Micheli Edinete Ramos, Gerente

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2018

41 de Contabilidade (GECOT) iniciou a apresentação do parecer técnico, concluindo que os itens  
 42 **a e b**, se referem a **ressalvas: a)** Valores ociosos em conta corrente, sem aplicação financeira  
 43 chegando ao montante de **R\$ 395.895,64**. Devendo adotar medidas de controle para que tais  
 44 valores sejam aplicados e não gerem fluxo financeiro negativo por constarem ociosos em  
 45 conta corrente; **b)** Regularização de locação de espaço físico para o serviço de lanchonete.  
 46 Conforme orientação contida no SES 25541/2020, Ofício nº 051/2020, de 02/03/2020, foi  
 47 autorizada a locação do espaço e o contrato de locação iniciou em 2022. Quanto às  
 48 **irregularidades** constatadas nos itens **c a i**, conclui-se que: **c)** Pagamento de multas e juros  
 49 por atraso no pagamento de fornecedores, no valor total de **R\$ 133.263,47**, devendo ser  
 50 devolvidos os valores; **d)** Aquisição de canecas personalizadas distribuídas como brindes aos  
 51 colaboradores, ao valor total de **R\$ 7.482,00**, devendo ser devolvidos os valores por não  
 52 atender o objeto contratual; **e)** Valor excedente ao limite contratual das despesas  
 53 administrativas – 3% HRA/IMAS, ao valor total de **R\$ 246.489,38**, devendo ser devolvido o  
 54 valor; **f)** Despesas com Assessoria Contábil e Jurídica, no valor total de **R\$ 312.518,00**, por  
 55 serem consideradas despesas administrativas, devendo ser devolvido o valor; **g)** Falta de  
 56 recolhimento e parcelamento tributário dos impostos retidos na fonte sobre a contratação de  
 57 prestação de serviços de pessoa jurídica e encargos da folha de pagamento; **h)** Transferências  
 58 financeiras realizadas em favor da matriz IMAS, referentes ao pagamento de parcelamentos  
 59 tributários, ao valor total de **R\$ 1.284.724,79**; **i)** Falta de constituição do Fundo de Reserva,  
 60 no valor acumulado de **R\$ 8.069.671,00**. **Diante do exposto**, foi concedida a palavra à  
 61 Organização Social, representada por Kristian de Souza, Diretor do HRA; Olimpierre  
 62 Mallmann, assessor jurídico do IMAS; e Zoraia Seixas, Diretora de Contabilidade do IMAS.  
 63 Na ocasião, os representantes apresentaram o Ofício nº 080/2026 - IMAS/HRA, no qual  
 64 foram debatidos, item a item, os apontamentos constantes no Relatório Técnico Conclusivo  
 65 da GECOT. O referido e-mail e ofício foram juntado aos autos do processo, conforme folhas  
 66 018 a 028. Após as análises e discussões da documentação apresentada na reunião, **os**  
 67 **membros da CAF aprovaram as ressalvas constante nos itens a) e b), quanto aos itens**  
 68 **de irregularidade c), d), e), f), g), h) e i)** referente a Prestação de Contas do Ano de 2021 do  
 69 Contrato de Gestão 04/2018 - HRA/IMAS (SES 215130/2025), foi colocado em votação  
 70 conforme quadro abaixo.

Membros da CAF	Prestação de Contas 2021
Nicolli Martins Maciel	Favorável a devolução no valor total de R\$ 699.752,85 pelo IMAS, referente aos itens de irregularidade
Agostinho Luiz Schiochetti	Favorável a devolução no valor total de R\$ 699.752,85 pelo HRA referente aos itens de irregularidade.
Elen Débora Brinker Siqueira	Favorável a devolução no valor total de R\$ 699.752,85 pelo IMAS, referente aos itens de irregularidade
Valdete Schuelter Tártare	Favorável a devolução no valor total de R\$ 699.752,85 pelo IMAS, referente aos itens de irregularidade

71 Desta forma, os membros da CAF aprovaram a **devolução no valor total de R\$ 699.752,85**  
 72 **(seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco**  
 73 **centavos)** referente às irregularidades dos itens **c), d), e) e f)**. Em relação às irregularidades  
 74 apontada no **item g)** Falta de recolhimento e parcelamento tributário dos impostos retidos na  
 75 fonte e no **item h)** Transferências financeiras realizadas em favor da matriz IMAS, referentes

76 ao pagamento de parcelamentos tributários, **ao valor total de R\$ 1.284.724,79**, foi  
77 esclarecido pela Gerente de Contabilidade (GECOT) que encontra-se em tramitação junto à  
78 CGE o Processo SES nº 92795/2023, com a finalidade de obter orientações quanto ao  
79 apontamento do itens, tendo em vista a impossibilidade de identificar, de forma  
80 individualizada, os impostos referentes exclusivamente ao HRA, uma vez que os valores  
81 apresentados correspondem ao montante global de tributos da Organização Social IMAS,  
82 abrangendo outras unidades sob sua gestão. Dessa forma, registra-se que os itens permanecem  
83 como irregulares até a conclusão das análises e orientações a serem emitidas. Quanto à  
84 irregularidade apontada no **item i) Falta de constituição do Fundo de Reserva, no valor**  
85 **acumulado de R\$ 8.069.671,00**, os membros da CAF definiram que este **item deve constar**  
86 **como ressalva** no relatório, considerando que já houve renovação do Contrato de Gestão, não  
87 havendo necessidade de utilização dos valores à época. Entretanto, os membros da Comissão  
88 salientam que esta decisão não isenta a responsabilidade da Organização Social na  
89 composição do Fundo de Reserva e que devem ser cumpridas as cláusulas previstas no atual  
90 contrato, para que o HRA/IMAS não seja penalizado. **Diante do exposto**, foi questionada a  
91 Organização Social IMAS/HRA quanto ao montante a ser restituído; em resposta, a Diretoria  
92 do HRA propôs que os valores apontados sejam depositados no fundo de reserva do contrato  
93 de gestão vigente, em 12 parcelas ou até a finalização do contrato. Desta forma, a maioria dos  
94 membros da Comissão definido que **o montante apurado deverá ser devolvido pela**  
95 **Organização Social IMAS em 12 parcelas** e ficou estabelecido que a **primeira parcela**  
96 **deverá ser restituída até o dia 01 de junho de 2026**. Caso haja encerramento do Contrato de  
97 Gestão vigente antes do prazo estipulado, os valores remanescentes deverão ser restituídos de  
98 forma imediata e integral pela Organização Social à Secretaria de Estado da Saúde de Santa  
99 Catarina. O valor a ser restituído será identificado pela Gerência de Monitoramento das  
100 Prestações de Contas (GEMPC), por meio do SIPEF, que comunicará à CAF. A unidade  
101 IMAS/HRA deve registrar no campo de observação, que se trata de devolução da Ata da 12ª  
102 Reunião da CAF, vinculada ao processo SES 215130/2025. Caso a devolução não seja  
103 realizada até a data estabelecida, o processo será encaminhado à Superintendência das  
104 Organizações Sociais e Terceiro Setor (SUT) para adoção de providências administrativas  
105 cabíveis. Por fim, citado **ITEM II - Informes**, não houve manifestações. Nada mais havendo  
106 a tratar, houve o encerramento da reunião, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos  
107 membros da CAF presentes.

108  
109 **Nicolli Martins Maciel;**  
110 **Agostinho Luiz Schiochetti;**  
111 **Elen Débora Brinker Siqueira;**  
112 **Valdete Schuelter Tartare.**

113  
114 **Florianópolis, 30 de abril de 2026.**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **RN3N26Z6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 30/04/2026 às 18:17:42  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **AGOSTINHO LUIZ SCHIOCHETTI** (CPF: 627.XXX.169-XX) em 04/05/2026 às 09:03:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/07/2022 - 15:02:02 e válido até 28/07/2122 - 15:02:02.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA** (CPF: 009.XXX.339-XX) em 05/05/2026 às 14:50:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **VALDETE SCHUELTER TÁRTARE** (CPF: 607.XXX.339-XX) em 05/05/2026 às 15:40:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2019 - 11:34:03 e válido até 08/05/2119 - 11:34:03.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMTUxMzBfMjE3MDMyXzlwMjVfUk4zTjI2WjY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00215130/2025** e o código **RN3N26Z6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.